

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva	

Acrescenta o Art. 44-A ao Projeto de Lei nº 192/2018 - Mensagem nº 46/2018, com a seguinte redação:

**"Art. 44-A** O Poder Executivo apresentará à Assembleia Legislativa relatório mensal do andamento, bem como da execução das Emendas Parlamentares garantidas pela Emenda Constitucional nº 69/2014".

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva garantir uma maior transparência na aplicação das Emendas Parlamentares individuais propostas pelos parlamentares.

Várias emendas importantes para a população do Estado, nas áreas da saúde, da educação, da segurança, dentre outras, oriundas de demandas de diversos segmentos sociais, foram aprovadas na Assembleia Legislativa em 2015, 2016 e 2017, porém, até hoje, várias delas não foram executadas e sequer houve prestação de contas desses recursos.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 04 de Julho de 2018

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual